

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

Departamento Financeiro

Ref. Tomada de Preços nº 02/2019

Processo nº 146/2019

Contrato nº 69/2019

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, com sede na Travessa Ametista, 122 – Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-352, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.470.096-0 e CPF nº 033.924.409-73, residente e domiciliado na Travessa Ametista, nº 122 – Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605.352, vem a vossa presença requerer **PEDIDO DE REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO** em epígrafe, que faz nos seguintes termos.

1) BREVE RELATO DO CONTRATO

A Requerente sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 02/2019, realizada na data de 31/10/2019 para Implantação de Infraestrutura Turística no Lago Municipal de Manfrinópolis, com a respectiva assinatura do contrato em 11/11/2019.

Ocorre que o órgão responsável pela liberação dos recursos, ou seja, a Caixa Econômica Federal disponibilizou a primeira parcela do referido crédito somente em dezembro de 2020, ou seja, aproximadamente 410 dias após a assinatura do contrato. A referida ordem de serviço até o presente momento não foi emitida.

(41) 99840-0400

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com

Portanto, decorreram mais de 12 meses sem a expedição da ordem de serviços devido ao atraso na liberação dos referidos recursos para a implementação dos serviços.

2) DO DESEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO

Devido a não liberação da ordem de serviços até o presente momento, o preço orçado em 10/2019 não mais compactua com o valor de mercado, uma vez que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

3) DO DIREITO AO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCIERO DO CONTRATO

A doutrina de NIEBUHR¹ é bastante percutiente ao analisar a revisão dos contratos administrativos:

O ordenamento jurídico nacional dispõe de três instrumentos para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que possuem pressupostos e procedimentos distintos. Trata-se das figuras do reajuste, da revisão e da repactuação.

O reajuste é o instrumento que se presta a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face de variação de preço previsível, normal, lenta, paulatina, que, de certa maneira, decorre do processo inflacionário.

A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face de variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler-se ao que é pago pela Administração Pública, tratando-se de um direito com expressa previsão constitucional no artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

¹NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 8^a ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017. Pg. 258.
(41) 99840-0400

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever em seu artigo, 65, inciso II, alínea “d”:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e da segurança jurídica.

4) DO AUMENTO DE PREÇOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Como é de conhecimento estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Dólar dispara e vai a R\$ 4,50 com temor de expansão do coronavírus:

Moeda abre em alta pelo sétimo dia consecutivo e bolsa registra queda de 2%; investidores temem danos que poderão ser causados pelo surto na economia global (<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-450-coronavirus/>)

Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe:

(41) 99840-0400

(<https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/>)

Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC:

(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>)

Dólar fecha em alta de 1,61% de câmbio a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus:

(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-fecha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>)

Dólar dispara e supera R\$ 5,67 com preocupação fiscal e BC vende moeda à vista:

(<https://www.moneytimes.com.br/dolar-dispara-e-supera-r-567-com-preocupacao-fiscal-bc-vende-moeda-a-vista/>)

Preço de insumos dispara na pandemia e onera construção civil: cimento subiu 33% e tijolo 61%:

(<https://www.hojeemdodia.com.br/primeiro-plano/economia/pre%C3%A7o-de-insumos-dispara-na-pandemia-e-onera-constru%C3%A7%C3%A3o-civil-cimento-subiu-33-tijolo-61-1.800006>)

CSN vê mercado de aço favorável e vai subir preços entre agosto e setembro:

(<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/07/29/csn-ve-mercado-de-ac-favoravel-e-vai-subir-precos-entre-agosto-e-setembro.htm>)

Siderúrgicas disparam na Bolsa com aumento de preço do aço:

(<https://brasilminingsite.com.br/siderurgicas-disparam-na-bolsa-com-aumento-de-pre%C3%A7o-do-ac%C3%A7o/>)

Minério dispara US\$ 7,00 em apenas dois dias:

(<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/08/05/minerio-dispara-us-7-em-apenas-dois-dias.ghtml>)

Minério de ferro sobe com pandemia no Brasil:

(41) 99840-0400

(<https://diariodocomercio.com.br/economia/minerio-de-ferro-sobe-com-pandemia-no-brasil>)

Preços de aço, cimento e PVC disparam:

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/imoveis/ci1507200108.htm>

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrem a relação contratual.

O Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1.550/2009-Plenário, o Relator Ministro Raimundo Carreiro ao examinar caso que envolvia a verificação do percentual de alteração contratual quantitativa nessa espécie de contrato, entendeu que a base de cálculo deve ser o valor original da avença, sem qualquer acréscimo oriundo das prorrogações:

“No caso sob exame, os acréscimos de valor se deveram a alterações quantitativas de objeto e não simplesmente a sucessivas prorrogações de serviços contínuos. Assim, nos termos do art. 65 da Lei de Licitações, o cálculo do limite previsto nos §§ 1º e 2º do dispositivo, deve tomar como base o valor inicial atualizado do contrato (...).”

O parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/893 destaca:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma para ajustar a realidade de mercado requer-se a aplicação do índice de 40% sobre o valor do contrato a título de reequilíbrio econômico financeiro, haja vista a execução (ordem de serviço não emitida) do contrato ser solicitada após 410 dias após a assinatura do contrato.

5) REQUERIMENTOS

Isto posto, requer-se:

- a) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro no índice de 40%;

(41) 99840-0400



Francisco Beltrão (PR), 22 de Dezembro de 2020.

Paulo Roberto Krause Obras Eireli

CNPJ 14.056.615/0001-44

(41) 99840-0400

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital : **TOMADA DE PREÇO N. 02/2019** unidade **1,00**
 Nº Contrato de valor tot. c/ BDI: **R\$ 198.181,89**
 Tomador: **Prefeitura de Manfrinópolis - Paraná**
 Empreendimento: **Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal**
 Local da Obra: **Manfrinópolis-PR**
 Empresa Prop.: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**
 CNPJ: **14.066.615/0001-44**
 Data Base: **31/10/2019**
 BDI Adotado **26,03%**

ITEM .	REF.	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.401,40
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	250	350,00	875,00
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	7.895,00	0,32	2.526,40
2		PAVIMENTACAO PASSEIOS				78.401,84
2.1	001	VIGA DE CONTENÇÃO 0,07 X 0,16 M. EM CONCRETO ARMADO FCK 15 MPa INCLUINDO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E FORMAS	M	784,74	22,23	17.444,77
2.2	002	MEIO-FIO NOVO 0,13 X 0,25 M. EM CONCRETO ARMADO FCK 15 MPa INCLUINDO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E FORMAS	M	110,00	42,50	4.675,00
2.3	003	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	26,59	84,73	2.422,43
2.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM AF_12/2015	M2	628,25	54,09	33.982,04
2.5	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10. ESPESSURA 6 CM. GUIA TÁTIL DE ALERTA	M2	234,25	58,56	13.717,68
2.6	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10. ESPESSURA 6 CM. GUIA TÁTIL DIRECIONAL	M2	90,50	58,56	5.299,68
2.7	004	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 2,00 M	LUNDI	4,00	215,01	860,04
3		PAVIMENTACAO - ESPAÇO ATIVIDADE FÍSICA E LAZER 01				7.100,05
3.1	003	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	3,75	84,04	315,15
3.2	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENTIONAL ESPESSURA 12 CM. ARMADO AF_07/2016	M2	75,00	91,38	6.853,50
4		PAVIMENTACAO - ESPAÇO ATIVIDADE FÍSICA E LAZER 02				30.875,02
4.1	003	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	11,60	84,04	974,88
4.2	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA ACABAMENTO CONVENTIONAL ESPESSURA 12 CM. ARMADO AF_07/2016	M2	232,00	91,38	21.200,16
4.3	001	GRAMA SINTÉTICA - FIO SINTÉTICO POLIETILENO EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA ALTURA DOS FIOS 12 MM 80000 PONTOS POR M² DIST ENTRE CARREIRAS 4 E 5 MM. COR VERDE OLIVA. COM TRATAMENTO PROTETOR ANTI ESTÁTICO E ANTI UV	M²	232,00	75,00	17.400,00
5		PÓRTICOS DE ACESSO				19.431,54
5.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE. COM 25 CM DE DIÂMETRO. ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO. CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_02/2015	M	24,00	36,41	873,84
5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,84	70,49	129,70
5.3	96534	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	11,44	60,57	682,92
5.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	12,60	12,14	152,96
5.5	98544	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	26,80	10,05	269,34
5.6	98545	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	16,80	9,22	154,90
5.7	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	65,20	7,44	485,09
5.8	96655	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAME. FCK 30 MPa. COM USO DE JERICÁ LANÇAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M3	1,84	467,64	860,46
5.9	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² PE-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	63,92	77,43	4.949,33
5.10	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA. ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA PE-DIREITO SIMPLES. EM MADEIRA SERRADA. 2 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	21,60	106,69	2.359,44
5.11	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	197,66	12,14	2.398,86
5.12	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	277,60	7,36	2.043,14

5.13	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12.5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	66.00	6.33	538.05
5.14	92718	CONCRETAGEM DE PILARES FCK = 25 MPa COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0.25 M ² LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	M3	4.88	441.65	2.155.25
5.15	74202.1	LAJE PRE MOLDADA P/OFORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VACÍO ATÉ 3.50M ² -8CM, C/ AJOUTAS E CAP C/ CONCRETO FCK=20MPa 3CM INTER EXC 38CM C/ ESCORAMENTO (REAPR.3K) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	9.48	68.68	651.08
5.16	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	M3	2.20	321.44	707.17
6	MOBILIARIO					4.881,20
6.1	005	BANCO M1- ESTAÇÕES DIAM. 20 CM. SUPORTE EM CONCRETO ARMADO E BASE EM TABUAS DE MADEIRA APARELHADAS (PINTURA EM VERNIZ) ESP. 2.5 CM	UND	12.00	407.60	4.881.20
7	PAISAGISMO					38.287,50
7.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	3.826,75	10,00	38.287,50
8	MONGE - REGULAR O NIVEL DA AGUA NO LAGO					3.604,23
8.1	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 18X18X38CM (ESPESURA 15CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÁIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	M2	12.34	78.48	966.44
8.2	87884	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇÃO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	M2	12.50	5.27	65.88
8.3	87792	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1.2.8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁIOS) ESPESURA DE 25 MM AF 06/2014	M2	12.50	25.80	322.50
8.4	90283	GRAUTE FGK=20 MPa, TRAÇÃO 1.1.6.19 (CIMENTO: AREIA GROSSA/BRITA 3/7 ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 02/2015	M3	1.07	301.01	322.68
8.5	92788	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 12 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	18.78	5.59	104.98
8.6	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 8 MM - MONTAGEM AF 08/2017	KG	37.73	9.22	347.87
8.7	91603	ARMADAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10.0 MM DE DIÂMETRO AF 08/2015	KG	90.70	5.70	516.99
8.8	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM 1 UTILIZAÇÃO AF 08/2017	M2	1.80	204.26	367.67
8.9	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 08/2017	M3	1.00	537.52	537.52
8.10	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 08/2015	M	1.20	41.92	50.30
9	TUBULAÇÃO - LIGAÇÃO DO MONGE					3.440,51
9.1	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1.5 M E ATÉ 3.0 M MÍDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0.8 M3-111 HP), LARG. MENOR QUE 1.5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 01/2015	M3	38.42	4.73	181.73
9.2	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETADORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 12/2015	M	34.02	84.92	2.884.98
9.3	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM PETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS DA RETRO: 0.26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP) (LARGURA ATÉ 0.8 M, PROFUNDIDADE DE 1.5 A 3.0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 04/2016	M3	34.40	10.75	369.80
						VALOR TOTAL DA OBRA : 198.181,80

Responsável Técnico: ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA
Carimbo e Assinatura CREA/CAU CREA N. PR 13862/0

14.056.615/0001-47

Responsável Legal: PAULO ROBERTO KRAUSE
Carimbo e Assinatura

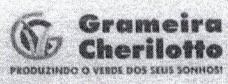
PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605 352 - Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Artefatos do Cimento Polaco Solo		PEDIDO 000743	
Telefone: para Contato: 40 301242500, 7 40 901351178 Av. Brasil, 100 - Centro - 59000-000 - Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil			
Data: 01/12/20			
Nome _____			
Endereço _____		Cidade _____	UF _____
Telefone _____			
Quant.	Descrição	Pr. Unit.	Pr. Total
	Bebê-Solo p/ Gado		
	Bloco de Concreto		
	Caixa de Gordura		
	Cocho p/ Gado		
	Cobogós		
	Vasos de Cimento	() Pequeno	
		() Médio	
		() Grande	
	Laje		
	Lajota p/ Calçada		
	Pavers		
	Pavios		
	Melo Fio		
	Palanque		
	Poste		
	Tubo de Concreto de 0,40 cm		
	Tubo de Concreto de 0,50 cm		
	Tubo de Concreto de 0,80 cm		
	Tubo de Concreto de 1 m		
MT	Paver 6 cm x 30 cm	01/12/20	27,00
MT	Paver 6 cm x 30 cm	01/12/20	44,00

Protocolo de Entrega - Declaro que recebi as mercadorias em perfeito estado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

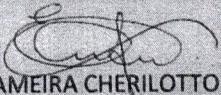


ORÇAMENTO

GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS LIVRE DE PRAGAS E INÇOS, COM TAMANHO DE (0,63X0,40) EM FEVEREIRO DE 2020: R\$ 4,30

GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS LIVRE DE PRAGAS E INÇOS, COM TAMANHO DE (0,63X0,40) EM JANEIRO DE 2021: R\$ 7,50

REALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.


GRAMEIRA CHERILOTTO.

CHERILOTTO LTDA ME
23 ME 29790024-7

L. Chárico - CEP 65770-000 - Realengo - RJ | Fone +55 21 99964-4472 | E-mail: grameiracherilotto@gmail.com

www.grameiracherilotto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

Despacho 01/2021 – Contrato 69/2019

Objeto: Implantação de infraestrutura turística no Lago Municipal.

Contrato 69/2019. Tomada de Preços 02/2019.

Contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI. CNPJ nº 14.056.615/0001-44.

Tendo em vista o Protocolo 242/2020 e em resposta a manifestação técnica requerida, pelo presente apresenta-se hipótese de metodologia de cálculo estimativo para auxiliar na avaliação do pleiteado.

Neste sentido e tendo em vista a solicitação apresentada, sugere-se método de quantificação de impacto financeiro na referida obra para avaliação da concessão de reequilíbrio financeiro. O presente não entra no mérito da questão ou na sua legalidade, resguardando essas avaliações a análise jurídica e demais análises pertinentes.

O orçamento enviado para licitação apresenta data-base 05/2018, tendo ocorrido a licitação em outubro de 2019 e o contrato assinado em 11 de novembro de 2019, sendo 11/2019 sua data-base.

Percebe-se que a referência de preços de quase a totalidade do orçamento é SINAPI-Paraná (mais de 91% do valor da obra), apresentando alguns poucos itens referência de preço em relação a cotação de mercado.

O procedimento de estimativa do valor admissível de reequilíbrio financeiro sugerido dá-se da seguinte forma:

Atualiza-se o orçamento original de referência SINAPI (05/2018) para data-base do contrato (11/2019), uma vez que as variações de preço anteriores a essa (maio/2018 a outubro/2019) não impactam no mesmo, não devendo, portanto, ser repassado o reequilíbrio referente a esse período, uma vez que é anterior ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Na impossibilidade de verificar-se para a data-base 11/2019 a referência SINAPI para os itens com referência de cotação de mercado, ou mesmo, consultar-se qualquer outro histórico de preços, majora-se seus preços pelo índice IGP-M no período 05/2018 a 11/2019, acreditando-se que esse índice seja compatível com a variação real no período, de forma que seu uso possibilitará a obtenção de percentual conservador. De toda forma, a variação na estimativa será pequena por se tratar de período com inflação controlada e corresponderem esses itens a menos de 09% da obra. Ainda, tal correção é necessária para também evitar-se o repasse indevido do reajuste acumulado no período 05/2018 a 11/2019.

De forma paralela, atualiza-se o orçamento original de referência SINAPI (05/2018) também para a data-base do requerimento (12/2020), obtendo-se precificação atualizada.

Aqui, por ser possível devido à proximidade temporal, para os itens com referência de cotação de mercado, realiza-se nova pesquisa de mercado atualizada.

Assim, é possível verifica-se o percentual inflacionário no período novembro/2019-dezembro/2020, ao comparar-se o orçamento atualizado de data-base 11/2019 com o de data-base 12/2020, obtendo-se índice personalíssimo a tal obra, uma vez que se estima a inflação sobre os itens que realmente a compõem.

Uma vez encontrado tal percentual, esse é aplicado ao valor de contrato (que é inferior ao valor levantado para referência 11/2019), obtendo-se valor atualizado estimado, já com o reequilíbrio.

Assim, por esse parâmetro, pode ser analisado a concessão de reajuste financeiro limitado a porcentagem de 17,17%, perfazendo um valor total de R\$34.027,80 (trinta e quatro mil e vinte e sete reais e oitenta centavos) e valor final de contrato em R\$232.209,49 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos).



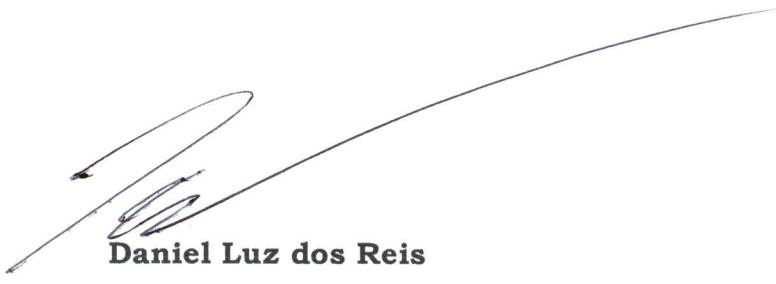
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Sugere-se a verificação de outros índices gerais de inflação e variação de preços, com vista a balizar-se de forma precisa a tomada de decisão e situação justa e legal mais vantajosa a administração pública.

Manfrinópolis – Paraná, 19 de abril de 2021



Daniel Luz dos Reis

Engenheiro Civil
CREA – PR 169227/D

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manfimópolis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Apóio a Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orta do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal	
MUNICÍPIO / UF Manfimópolis-PR	BDI 1 26,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSOS
Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orta do Lago Municipal em Manfimópolis										
IMPLATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - LAGO MUNICIPAL										
SERVICOS PRELIMINARES										
1.										
1.1.										
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,50	357,28	BDI 1	450,28	274,613,36	
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	7.895,00	0,30	BDI 1	0,38	1.129,70	RA
1.2.										
PAVIMENTACAO PASSEIOS										
1.2.1.	PM-MANFRI	001	VIGA DE CONTEÑO 0,07 X 0,15 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15 MPa INCLUINDO PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS	M	784,74	28,31	BDI 1	35,68	27.995,52	RA
1.2.2.	PM-MANFRI	002	MEIO-FIO NOVO 0,13 X 0,25 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15 MPa INCLUINDO PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS	M	110,00	52,28	BDI 1	65,89	7.247,90	RA
1.2.3.	PM-MANFRI	003	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTACAO M³	M³	28,59	83,32	BDI 1	105,01	3.002,24	RA
1.2.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF: 12/2015	M²	628,25	54,53	BDI 1	68,72	43.173,34	RA
1.2.5.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10, ESPESSURA 6 CM. GUIA TATIL DE ALERTA	M²	234,25	59,02	BDI 1	74,38	17.423,52	RA
1.2.6.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10, ESPESSURA 6 CM. GUIA TATIL DIRECIONAL	M²	90,50	59,02	BDI 1	74,38	6.731,39	RA
1.2.7.	PM-MANFRI	004	RAMPO DE ACESSO 4,50 X 2,00 M	UND	4,00	210,82	BDI 1	265,70	1.062,80	RA
1.3.										
PAVIMENTACAO - ESPACO ATIVIDADE FÍSICA E LAZER 01										
1.3.1.	PM-MANFRI	003	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTACAO M³	M³	3,75	83,32	BDI 1	105,01	393,79	RA
1.3.2.	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO, AF: 07/2016	M²	75,00	92,82	BDI 1	116,98	8.773,50	RA
1.4.										
PAVIMENTACAO - ESPACO ATIVIDADE FÍSICA E LAZER 02										
1.4.1.	PM-MANFRI	003	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTACAO M³	M³	11,60	83,32	BDI 1	105,01	1.218,12	RA
1.4.2.										
1.4.2.	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO, AF: 07/2016	M²	232,00	92,82	BDI 1	116,98	27.139,36	RA
1.4.3.	Cotação	001	GRAMA SINTETICA - FIO SINTETICO - POLIETILENO EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS 12 MM, 80000 PONTOS POR M², DIST. ENTRE CARREIRAS 4 E 5 MM, COR VERDE OLIVA, COM TRATAMENTO PROTETOR ANTI ESTÁTICO E ANTI UV.	M²	232,00	82,94	BDI 2	101,29	23.499,28	RA
1.5.			PORTICOS DE ACESSO						-	23.630,31

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Manfimopólis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal		
			MUNICÍPIO / UF	Manfimopólis-PR	
			BDI 1 26,03%	BDI 2 22,12%	BDI 3 0,00%

RECUSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago Municipal em Manfimopólis									
15.1.	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIAMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	24,00	37,37	BDI 1	47,10	1.130,40 RA
15.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,84	68,67	BDI 1	86,54	159,23 RA
15.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAÇÃO, MONTADA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,44	62,02	BDI 1	78,16	884,15 RA
15.4.	SINAPI	92775	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,60	12,52	BDI 1	15,78	198,83 RA
15.5.	SINAPI	96544	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,80	10,50	BDI 1	13,23	354,56 RA
15.6.	SINAPI	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,80	9,76	BDI 1	12,30	206,64 RA
15.7.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,20	7,91	BDI 1	9,97	650,04 RA
15.8.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICIA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,84	443,80	BDI 1	559,32	1.029,15 RA
15.9.	SINAPI	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	63,92	60,15	BDI 1	75,81	4.845,78 RA
15.10.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,80	113,27	BDI 1	142,75	3.111,95 RA
15.11.	SINAPI	92775	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,60	12,52	BDI 1	15,78	3.118,13 RA
15.12.	SINAPI	92778	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,60	7,83	BDI 1	9,87	2.739,91 RA
15.13.	SINAPI	92779	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,00	6,79	BDI 1	8,56	727,60 RA

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Manfimnópolis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal		
MUNICÍPIO / UF Manfimnópolis-PR	BDI 1 26,03%	BDI 2 22,12%

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSOS ↓
Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago Municipal em Manfimnópolis										
1.5.14.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	M3	4,88	443,20	BDI 1	558,56	2.725,77	RA
1.5.15.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/OFORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VAO ATE 3,50M, C/LAJOTAS E CAP.C/CONCRETO FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, CIESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CONCRETO DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOULDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M2	9,48	69,93	BDI 1	88,13	835,47	RA
1.5.16.	SINAPI	92723	PREMOULDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,20	325,57	BDI 1	410,32	902,70	RA
1.6.	MOBILIARIO									* 6.735,00
1.6.1.	PM-MANFRI	006	BANCO M1 - ESTACAS DIAM. 20 CM, SUPORTE EM CONC. ARMADO E BASE EM TABUAS DE MADEIRA APARELHADAS (PINTURA EM VERNIZ) ESP. 2,5 CM	UND	12,00	445,33	BDI 1	561,25	6.735,00	RA
1.7.	SINAPI	85180	PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	3.826,75	13,13	BDI 1	16,55	63.332,71	RA
1.8.	MONGE - REGULAR O NÍVEL DA ÁGUA NO LAGO									4.626,66
1.8.1.	SINAPI	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	12,34	77,67	BDI 1	97,89	1.207,96	RA
1.8.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12,50	5,19	BDI 1	6,54	81,75	RA
1.8.3.	SINAPI	87782	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS GEÓS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	12,50	26,19	BDI 1	33,01	412,63	RA
1.8.4.	SINAPI	90283	GRAUTE FGK=20 MPa, TRACO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA Q/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	1,07	287,23	BDI 1	362,00	387,34	RA
1.8.5.	SINAPI	92788	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	18,78	6,08	BDI 1	7,66	143,85	RA
1.8.6.	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	37,73	9,76	BDI 1	12,30	464,08	RA
1.8.7.	SINAPI	91603	ARMADAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	90,70	6,14	BDI 1	7,74	702,02	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manfrinópolis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal		
MUNICÍPIO / UF Manfrinópolis-PR	BDI 1 26,03%	BDI 2 22,12%

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<i>Apoio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago Municipal em Manfrinópolis</i>									
1.8.8.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,80	223,10	BDI 1	281,17	506,11 RA
1.8.9.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCk 30 MPa, COM USO DE JERICIA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,00	515,09	BDI 1	649,17	649,17 RA
1.8.10.	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE EGOTOS DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	1,20	47,44	BDI 1	59,79	71,75 RA
1.9.	TUBULACAO - LIGACAO DO MONGE								4.498,12
1.9.1.	SINAPI	90092	ESCAVACÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA-HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	38,42	4,38	BDI 1	5,52	212,08 RA
			TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015						
1.9.2.	SINAPI	92210	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADERA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³/ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M	34,02	88,77	BDI 1	111,88	3.806,16 RA
1.9.3.	SINAPI	93380							

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Compratativa; OU - 100% Outros.

Manfrinópolis-PR
Local

Responsável Técnico
Nome: Hugo Hewans Leonardi

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 105396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manoelândia
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-19 (DESE.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construção da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal	RECURSOS
MUNICÍPIO / UF Manoelândia-PR	BDI 1 26,03% BDI 2 22,12% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Apollo A Projeto De Infraestrutura Turística - Construção da Orla do Lago Municipal em Manoelândia Quinta-feira, 29 de abril de 2021	Data	CREA/CAU- PR - 102404 ART/RR:	0						274.613,38

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manfimópolis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-20 (DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE Apóio a Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal		
MUNICÍPIO / UF Manfimópolis-PR	BDI 1 26,03%	BDI 2 22,12%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago Municipal em Manfimópolis SERVIÇOS PRELIMINARES IMPLATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - LAGO MUNICIPAL										
1.										
1.1.										
1.1.1.										
1.1.1.1. SINAPI 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO										
1.1.1.2. SINAPI 78472 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										
1.2.										
1.2.1.										
1.2.1.1. PM-MANFRI 001 VIGA DE CONTEÚDO 0,07 X 0,15 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15 MPa INCLINDO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS										
1.2.1.2. PM-MANFRI 002 MEIO-FIO NOVO 0,13 X 0,25 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15 MPa INCLINDO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS										
1.2.1.3. PM-MANFRI 003 CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTACAO M³ AF-12/2015										
1.2.1.4. SINAPI 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.										
1.2.1.5. SINAPI 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10, ESPESSURA 6 CM. GUIA TATIL DE ALERTA										
1.2.1.6. SINAPI 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10, ESPESSURA 6 CM. GUIA TATIL DIRECIONAL										
1.2.1.7. PM-MANFRI 004 RAMPA DE ACESSO 4,50 X 2,00 M PAVIMENTACAO - ESPACO ATIVIDADE FÍSICA E LAZER 01										
1.2.1.8. PM-MANFRI 003 CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTACAO M³										
1.2.1.9. SINAPI 94988 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO, AF 07/2016										
1.4.										
1.4.1.										
1.4.1.1. SINAPI 94988 CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTACAO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO, AF 07/2016										
1.4.1.2. SINAPI 94988 GRAMA SINTÉTICO - FIO SINTÉTICO - POLIETILENO EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA, ALTURA DOS FIOS 12 MM, 8000 PONTOS POR M², DIST. ENTRE CARRERAS 4 E 5 MM, COR VERDE OLIVA, COM TRATAMENTO PROTETOR ANTI ESTÁTICO E ANTI UV.										
1.4.1.3. Cotação 001 PORTICOS DE ACESSO										
1.4.1.4. SINAPI 94988										
1.4.1.5. Cotação 001										
1.4.1.6. SINAPI 94988										
1.4.1.7. Cotação 001										
1.4.1.8. Cotação 001										
1.4.1.9. Cotação 001										
1.4.1.10. Cotação 001										
1.4.1.11. Cotação 001										
1.4.1.12. Cotação 001										
1.4.1.13. Cotação 001										
1.4.1.14. Cotação 001										
1.4.1.15. Cotação 001										
1.4.1.16. Cotação 001										
1.4.1.17. Cotação 001										
1.4.1.18. Cotação 001										
1.4.1.19. Cotação 001										
1.4.1.20. Cotação 001										
1.4.1.21. Cotação 001										
1.4.1.22. Cotação 001										
1.4.1.23. Cotação 001										
1.4.1.24. Cotação 001										
1.4.1.25. Cotação 001										
1.4.1.26. Cotação 001										
1.4.1.27. Cotação 001										
1.4.1.28. Cotação 001										
1.4.1.29. Cotação 001										
1.4.1.30. Cotação 001										
1.4.1.31. Cotação 001										
1.4.1.32. Cotação 001										
1.4.1.33. Cotação 001										
1.4.1.34. Cotação 001										
1.4.1.35. Cotação 001										
1.4.1.36. Cotação 001										
1.4.1.37. Cotação 001										
1.4.1.38. Cotação 001										
1.4.1.39. Cotação 001										
1.4.1.40. Cotação 001										
1.4.1.41. Cotação 001										
1.4.1.42. Cotação 001										
1.4.1.43. Cotação 001										
1.4.1.44. Cotação 001										
1.4.1.45. Cotação 001										
1.4.1.46. Cotação 001										
1.4.1.47. Cotação 001										
1.4.1.48. Cotação 001										
1.4.1.49. Cotação 001										
1.4.1.50. Cotação 001										
1.4.1.51. Cotação 001										
1.4.1.52. Cotação 001										
1.4.1.53. Cotação 001										
1.4.1.54. Cotação 001										
1.4.1.55. Cotação 001										
1.4.1.56. Cotação 001										
1.4.1.57. Cotação 001										
1.4.1.58. Cotação 001										
1.4.1.59. Cotação 001										
1.4.1.60. Cotação 001										
1.4.1.61. Cotação 001										
1.4.1.62. Cotação 001										
1.4.1.63. Cotação 001										

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manfimópolis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-20 (D.E.S.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal		
MUNICÍPIO / UF Manfimópolis-PR	BDI 1 26,03%	BDI 2 22,12%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago Municipal em Manfimópolis									
1.5.1.	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_ 02/2015	M	24,00	40,32	BDI 1	50,82	1.219,68
1.5.2.	SINAPI	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 03/2016	M3	1,84	69,30	BDI 1	87,34	160,71
1.5.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	11,44	73,74	BDI 1	92,93	1.063,12
1.5.4.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,60	15,21	BDI 1	19,17	241,54
1.5.5.	SINAPI	96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,80	13,72	BDI 1	17,29	463,37
1.5.6.	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,80	12,51	BDI 1	15,77	264,94
1.5.7.	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,20	11,02	BDI 1	13,89	905,63
1.5.8.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAME, FC30 MPA, COM USO DE JERICÁ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,84	491,46	BDI 1	619,39	1.139,68
1.5.9.	SINAPI	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RÉSINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	63,92	64,43	BDI 1	81,20	5.190,30
1.5.10.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAFAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	21,80	165,34	BDI 1	208,38	4.542,68
1.5.11.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	197,60	15,21	BDI 1	19,17	3.787,99
1.5.12.	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,60	10,95	BDI 1	13,80	3.830,88
1.5.13.	SINAPI	92779	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,00	9,09	BDI 1	11,46	974,10

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manfimópolis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal		
MUNICÍPIO / UF	Município-PR	BDI 1 26.03%	BDI 2 22.12%	BDI 3 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago Municipal em Manfimópolis										
1.5.14.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SECÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF _ 12/2015	M3	4,88	526,05	BDI 1	662,98	3.235,34	RA
1.5.15.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/OFORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VAOZ ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP/C/CONC FCK=20MPA, 3CM INTER-EIXO 38CM, CIESCORAMENTE (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa PARA LAJES PREMOULDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF _ 12/2015	M2	9,48	77,29	BDI 1	97,41	923,45	RA
1.5.16.	SINAPI	92723	PREMOULDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF _ 12/2015	M3	2,20	392,60	BDI 1	494,79	1.088,54	RA
1.6.	MOBILIARIO									= 4.551,48
1.6.1.	PM-MANFRI	006	BANCO M1 - ESTACAS DIAM. 20 CM, SUPORTE EM CONC. ARMADO E BASE EM TABUAS DE MADEIRA APARELHADAS (PINTURA EM VERNIZ) ESP. 2,5 CM	UND	12,00	300,95	BDI 1	379,29	4.551,48	RA
1.7.	SINAPI	85180	PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	3.826,75	16,21	BDI 1	-	78.180,50	RA
1.8.	MONGE - REGULAR O NIVEL DA AGUA NO LAGO									= 5.528,37
1.8.1.	SINAPI	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF _ 06/2014	M2	12,34	82,41	BDI 1	103,86	1.281,63	RA
1.8.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF _ 06/2014	M2	12,50	5,40	BDI 1	6,81	85,13	RA
1.8.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO QUIMASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF _ 06/2014	M2	12,50	28,82	BDI 1	36,32	454,00	RA
1.8.4.	SINAPI	90283	GRAUTE FGK=20 MPa; TRACO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF _ 02/2015	M3	1,07	319,92	BDI 1	403,20	431,42	RA
1.8.5.	SINAPI	92788	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF _ 12/2015	KG	18,78	8,38	BDI 1	10,56	198,32	RA
1.8.6.	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF _ 06/2017	KG	37,73	12,51	BDI 1	15,77	595,00	RA
1.8.7.	SINAPI	91603	ARMADAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF _ 06/2019	KG	90,70	9,14	BDI 1	11,52	1.044,86	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manfrinópolis
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-20 (DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago

APELIDO DO EMPREENDIMENTO			Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal		
MUNICÍPIO / UF	Manfrinópolis-PR	BDI 1 26.03%	BDI 2 22.12%	BDI 3 0,00%	RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago Municipal em Manfrinópolis									
1.8.8.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	1,80	277,50	BDI 1	349,73	629,51 RA
1.8.9.	SINAPI	96536	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,00	563,45	BDI 1	710,12	710,12 RA
1.8.10.	SINAPI	90635	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE EGOTOS DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	1,20	65,05	BDI 1	81,98	98,38 RA
1.9.	TUBULAÇÃO - LIGAÇÃO DO MONGE		ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 MMÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	38,42	4,73	BDI 1	-	4.440,68
1.9.1.	SINAPI	90082	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	34,02	86,70	BDI 1	5,96	228,98 RA
1.9.2.	SINAPI	92210	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADERA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	34,40	11,40	BDI 1	109,27	3.717,37 RA
1.9.3.	SINAPI	93380						14,37	494,33 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Manfrinópolis-PR
Local

Responsável Técnico
Nome: Hugo Hewans Leonardi

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1058396-31	Nº SICONV 864944	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura de Manfimpolis	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Infraestrutura Turística - Lago Municipal
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-20 (DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE Apóio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago	MUNICÍPIO / UF Manfimpolis-PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Apoio A Projeto De Infraestrutura Turística - Construcao da Orla do Lago	quinta-feira, 29 de abril de 2021	Data	CREAJ/CAU: PR - 102404 ART/RT: 2018-4707963						321.772,82

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

RECURSOS →



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2019, CELEBRADO EM 11/11/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, CNPJ. 14.056.615/0001-44, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LAGO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS E MEORIAL DESCritos. SOLICITAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA, OBJETIVANDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. ART. 65, INCISO II, ALINEA "D", DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93. POSSIBILIDADE.

Aportam a esta Procuradoria Jurídica os autos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nº. 69/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LAGO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS E MEORIAL DESCritos, em cujo REQUERIMENTO, datado em 22 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo representante da Empresa, requer a análise desta Procuradoria Jurídica acerca da solicitação de equalização financeira, com objetivo do reequilíbrio econômico-financeiro no presente Contrato, firmado entre o Município de Manfrinópolis e a Empresa ora solicitante.

Compulsando os autos observo que o pedido vem instruído com contrato, planilha orçamentária, orçamento antigo e novo, parecer do engenheiro civil, servidor municipal, faltando Manifestação do setor Contábil apontando pela existência de suporte orçamentário, para suportar possível majoração para atender ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro realizado pela Empresa Paulo Roberto Krause. Noto a ausência de parecer de controle interno desta Municipalidade.

É o relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Da análise Jurídica:

A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, através De Requerimento protocolado junto a Administração Municipal, datado em 23 de dezembro de 2020, solicita a equalização financeira, com objetivo do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 69/2019, firmado entre o Município de Manfrinópolis e a Empresa ora solicitante, justificando o pedido **na ocorrência de reajuste do objeto licitado, anexando documentos comprobatórios.** Diante do exposto requer a equalização financeira do contrato no percentual de 40% (quarenta por cento).

Inicialmente há de se consignar que com relação a equalização dos preços requeridos é de se deferir parcialmente o pedido, seguindo o bem embasado parecer do Engenheiro Civil, servidor público municipal, na proporção de 17,17% de reajuste, reequilibrando assim o contrato.

Ressalta-se, entre a assinatura do contrato e a emissão de ordem de serviço demorou mais de um ano, sem culpa da empresa requerente, o que por si só já demonstra, *in thesis*, a possibilidade de revisão.

DA EQUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Como visto, o pedido da Requerente parece plausível e juridicamente possível o pedido, tendo em vista que há previsão de correção para que haja o equilíbrio econômico financeiro dos contratos, mesmo em data futura, como no caso presente.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 22/2009

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ELENÇADAS NA LETRA “D” DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993.

No que tange o reequilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos o artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93, em consonância com o ditame constitucional inscrita no artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna, prescreve:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os pólos contraentes, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria Administração Pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei. No presente caso, busca a Contratada a majoração da retribuição pelo fornecimento de óleo diesel prestado para Administração Pública de Manfrinópolis, com supedâneo no artigo 65, II, d, do Estatuto das Licitações.

O Tribunal de Contas da União fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com base no dispositivo suscitado pelo contratado. Vejamos:

“Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.”

A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 3 (três) institutos: revisão, reajuste e repactuação.

Ocorrerá reajuste quando houver a atualização do valor inicial avençado, em face de alterações no mercado econômico que repercutem nos valores contratados, ou seja, é a atualização do valor do contrato pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos. A possibilidade de reajuste e os critérios de incidência deverão estar expressos no edital e no contrato, consoante determina o inciso XI do artigo 40 e o inciso III do artigo 55, ambos da Lei Geral de Licitações. A Lei do Plano Real – Lei 10.192/2001 – determina que o reajuste ocorrerá anualmente, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento.

A revisão encontra assento no artigo 65 da mesma lei, alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A revisão é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do princípio, ocorridos após a apresentação da proposta e que caracterize álea econômica extraordinária ou extracontratual, utiliza-se também a revisão para que sejam mantidas as condições da proposta.

Também deverá ocorrer a revisão de preços quando a administração provocar aumento ou diminuição dos encargos do contratado no uso de sua faculdade de alterar unilateralmente o contrato – artigo 65, inciso I, Lei 8.666/1993.

Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. **Inexiste discricionariedade**. A Administração pode recusar o reestabelecimento da equação, apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. ”

(Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, 2010)

Como visto, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custo fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Vislumbro presentes, no caso em análise, ressalvado os aspectos técnicos financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro-econômico pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preço de combustíveis amolda-se a teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da “... superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

(Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros, 1999).

Com efeito, é de notório conhecimento, desde firmatura do contrato, ocorreu o reajuste dos insumos e serviços, inclusive por conta da pandemia do COVID 19. O aumento atestado pelos documento juntados e pelo parecer do Engenheiro Civil, servidor municipal, são provas incontestes neste sentido.

Fica clara a majoração dos encargos da Contratada decorrente dos reajustes de preços, especialmente em virtude da pandemia, resultando no desequilíbrio da equação financeira que pode comprometer a execução contratual, em virtude da excessiva oneração da Contratada, sendo-lhe devida, nestes casos, a repactuação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de equalização financeira, no qual ampara as razões para a majoração no contrato. RESALTA-SE A NECESSIDADE DE O SETOR TÉCNICO COMPETENTE DESTA ADMINISTRAÇÃO EXARAR MANIFESTAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA TANTO.

DA DATA INICIAL DA EQUALIZAÇÃO

A empresa requer que o início da prática dos valores equalizados sejam a partir da presente data.

É a fundamentação fático-jurídica que serve de substrato às conclusões adiante expostas.

CONCLUSÃO:

À vista de todo o exposto, esta Procuradoria ENTENDE, CONCLUI e OPINA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) Possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 69/2019, firmado com a Empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, pelas razões já expendidas, reajustando num percentual de 17,17%, aumentando o valor total do contrato no valor de R\$ 34.027,80 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta centavos).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manfrinópolis, em 04 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amilton de Almeida".

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS EIRELI

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, e;

CONTRATADA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na TRAVESSA AMETISTA, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica reajustado em um percentual de 17,17% perfazendo o valor total de R\$ 34.027,80 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta centavos) conforme planilhas e despacho do Departamento de Engenharia do Município de Manfrinópolis.

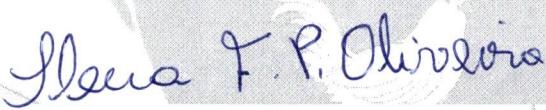
CLAUSULA SEGUNDA:

O presente ato está em conformidade com o processo de Tomada de Preços 02/2019 e contrato 69/2019, bem como despacho do Departamento de Engenharia e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis quais indicam a necessidade e legalidade para concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao referido contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

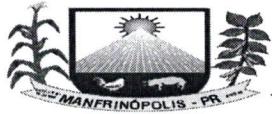
Manfrinópolis, em 05/05/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
PAULO ROBERTO KRAUSE
03392440973
195


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESÍ
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ: 14.056.615/0001-44

CLAUSULA PRIMEIRA**CLAUSULA PRIMEIRA:**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica reajustado em um percentual de 17,17% perfazendo o valor total de R\$ 34.027,80 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta centavos) conforme planilhas e despacho do Departamento de Engenharia do Município de Manfrinópolis.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente ato está em conformidade com o processo de Tomada de Preços 02/2019 e contrato 69/2019, bem como despacho do Departamento de Engenharia e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis quais indicam a necessidade e legalidade para concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao referido contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 05/05/2021

Ilene F. P. Oliveira
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

21/12/95

MANFRINÓPOLIS - PR

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1864 Pág.: 6A
Data: 06 / 05 / 2021.

Guilane

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2257 Pág.: 134
Data: 06 / 05 / 2021.

Guilane

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atendimento aos departamentos municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08hs: 30min, do dia 20/05/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs: 45min do dia 20/05/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de Maio de 2021.

HELIJO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o andamento dos atendimentos e ações de saúde do Departamento Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul - PR, para o ano de 2021.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13hs: 30min, do dia 20/05/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13hs: 45min do dia 20/05/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de Maio de 2021.

HELIJO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Dispensa por Justificativa

12/2021

Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa

Data do Processo: 26/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 12/2021
- Modalidade: Dispensa por Justificativa
- Data Homologação: 05/05/2021
- Objeto da Licitação: Licitação "Contratação de empresa para aquisição de conjunto hospitalar, capote impermeável e colete de identificação para atender as necessidades da unidade básica de Saúde,
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3848 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME (27.743.380/0001-00)

Item - 1, 2, 3 Total: R\$ 4.511,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito
Salgado Filho, 05/05/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N° 1376/2021 - 03.05.2021**

Sumula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais pertencentes ao Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências. Iléna de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS, LUCIANO RENATO DE LIMA, DAURI TEIXEIRA, RODSON DELLA BETTA e TIAGO APARECIDO THOMAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais pertencentes ao Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2021, observados os critérios de valores de mercado de acordo com o seu estado de conservação e depreciação conforme o caso, devendo emitir o laudo de avaliação com a descrição detalhada dos bens após cada avaliação.

Parágrafo Único: As avaliações destinam-se para fins de interesses diversos da Administração, tais como: desafetação, concessão, permissão de uso e baixa patrimonial.

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes de interesse público, não cabendo ônus a nenhum dos integrantes da comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições sem contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de maio de 2021.

Iléna de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ: 14.056.615/0001-44

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica reajustado em um percentual de 17,17% perfazendo o valor total de R\$ 34.027,80 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta centavos) conforme planilhas e despacho do Departamento de Engenharia do Município de Manfrinópolis.

CLAUSULA SEGUNDA:

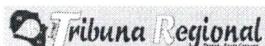
O presente ato está em conformidade com o processo de Tomada de Preços 02/2019 e contrato 69/2019, bem como despacho do Departamento de Engenharia e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis quais indicam a necessidade e legalidade para concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao referido contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 05/05/2021

Iléna De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4161

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

LEI Nº 0726/2021 - 29.04.2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Manfrinópolis (REFIS 2021) e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manfrinópolis – REFIS/Manfrinópolis 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajudar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único - O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021), de que trata o caput deste artigo, consiste na possibilidade de parcelamento dos débitos fiscais, bem como na anistia de juros e multas, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/Manfrinópolis 2021 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto	Forma de Pagamento	Juros	Multa
À vista		100%	100%
Até 06 parcelas		80%	100%
Até 12 parcelas		50%	100%

§ 1º - O valor mínimo da parcela será uma UFM – Unidade Fiscal Municipal;

§ 2º - Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados sob outras modalidades de parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS/Manfrinópolis 2021, deduzindo-se o número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vendidas até a data de adesão;

§ 3º - Tratando-se de débitos tributários inseridos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários sucumbenciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5º - A opção pelo REFIS/Manfrinópolis 2021 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2021 implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 202, inciso VI, do Código Civil, art.389 e 395 do Código de Processo Civil;

II - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

III - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cuja respectivo débito queira parcelar;

IV - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

V - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

VI - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I - através de formulário próprio;

II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV - instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;

b) cópia do Contrato Social e Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) instrumento de mandato.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, cº do Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Manfrinópolis 2021, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou três parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária do REFIS.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º - O presente REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI-Imposto sobre transmissão de Bens imóveis.

Art. 7º - O prazo para adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2021 encerra-se impreterivelmente em 30 de julho de 2021. Parágrafo único - O prazo de adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2021 poderá, excepcionalmente, ser prorrogados por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de abril de 2021.

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 - Edital n° 034/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmed, localizada a Avenida Júlio Aassis Cavalheiro, 865, edifício Santa Brígida Térreo, ate o dia 20 de maio de 2021 para realização de exame médico e psicológico, mediante apresentação da Carteira de Identidade e do RG, com a documentação mencionada no Edital nº 0157/2020 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas da candidata).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 20 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no Conselho de Classe, bem como atestado de permanência que comprove admissão no Cadastro de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no items 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 118/2016 - TCE/PR.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomarem posse no prazo legal.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME: TIAGO ORTIGARA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2021.

Iléna De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 19/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 19/2021 referente à Aquisição de grama natural em tapetes para recuperação e manutenção de jardimagem de espaços públicos do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gramas esmeralda em tapetes	CHERILITTO	M²	5.000,00	8,85	44.250,00
							TOTAL
							44.250,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 19/2021 datada de 26/04/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, em 05/05/2021.

Iléna De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 40 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 12/2021.

CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY - ME. CNPJ: 24.524.358/0001-81

VALOR CONTRATADO: 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FF943D22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO N° 69-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ: 14.056.615/0001-44

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica reajustado em um percentual de 17,17% perfazendo o valor total de R\$ 34.027,80 (trinta e quatro mil, vinte e sete reais e oitenta centavos) conforme planilhas e despacho do Departamento de Engenharia do Município de Manfrinópolis.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente ato está em conformidade com o processo de Tomada de Preços 02/2019 e contrato 69/2019, bem como despacho do Departamento de Engenharia e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis quais indicam a necessidade e legalidade para concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao referido contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 05/05/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:10533F91

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 41 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de grama natural em tapetes para recuperação e manutenção de jardinagem de espaços públicos do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 19/2021.

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 44.250,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:20F5781A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 42 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de interesse da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 21/2021.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 10.747.957/0001-50

VALOR CONTRATADO: 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:93BE0507

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3407/2021 - 03.05.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 217/2021 de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JACIR LUIS JUCHNESKI, portador do RG sob nº 3.825.406-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1000591, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS-FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2015 a 21.02.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.